

Lei nº 2.418, de 20 de julho de 2004.

**“Abre Crédito Especial,
aponta recurso”.**

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito
Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere
a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial de R\$
20.000,00 (vinte mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
01 – Serviços Urbanos

17.511.0060.1029 - CONST.DE REDE DE AGUA E RESERVATORIO
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações..... R\$ 10.000,00
16.482.0059.1024 - CONSTRUCAO DE MORADIAS POPULARES
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações..... R\$ 10.000,00

Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior, serão
cobertos pelos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 – Câmara Municipal De Vereadores

01.031.0001.2001 - Manut. das Atividades Legislativas
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias R\$ 6.000,00
01.031.0001.1001 – Recup. E Reequipa da Câmara
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 4.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
01 – Serviços Urbanos

15.452.0069.1032 - ASFALTAMENTO E CALCAMENTO DE RUAS
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações..... R\$ 10.000,00

publicação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de julho
de 2004.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos